



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

1000 Fls. 10 77 EEX.

Lei Municipal Nº 11/77.

EMENTA:- Abre Crédito Especial no valor de Cr\$.25.000,00.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para pagamento da Indenização do terreno desapropriado pelo Decreto nº 12/77, de 02 de agosto de 1977.

Artº 2º- O Crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação verificado na Rubrica III. 22.22 Imposto Predial, até a presente data.

Artº 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 1977.

Marly de Souza Vieira Mendonça
Prefeito.

A) Marly de Souza Vieira Mendonça.

Regs. as Fls 010 do livro competente.

Data Supra.

Amara Itôni Seiki Lima Pimentel

Secretaria.